



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.319 de 26 de maio 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021,e

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.225,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.14	1.023	18.225,00	-
			3.3.90.33	1.023	30.000,00	-
			3.3.90.30	1.023	-	25.000,00
			3.3.90.47	1.023	-	23.225,00
SUBTOTAL					48.225,00	48.225,00
TOTAL					48.225,00	48.225,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município